



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

BANCADA DO PDT

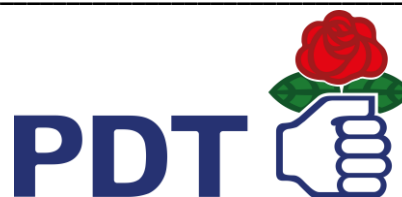
PEDIDO DE INFORMAÇÃO: Nº \_\_\_\_\_ 2021.

AUTOR: VER. BANCADA DO PDT

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: \_\_\_\_\_



**SENHOR PRESIDENTE:**

A **BANCADA DO PDT** requer que, depois de ouvido o douto Plenário, esta Casa encaminhe ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria responsável o seguinte pedido de informação:

**CÓPIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRAN REFERENTE ÀS PINTURAS NAS FAIXAS DE PEDESTRE NAS CORES VERDES E AMARELA NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO, ESQUINA COM A RUA MAJOR JOÃO MARQUES, NO CENTRO DE OSÓRIO, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.**

**JUSTIFICATIVA:**

Inicialmente, destaca que o artigo 80 da CTB proíbe a utilização de qualquer tipo de sinalização que não esteja prevista em lei. Vejamos:

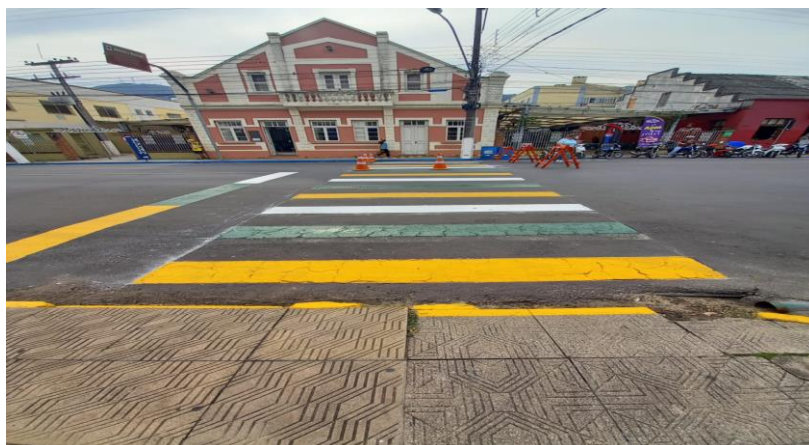
*“Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra”.*

Ademais, nos termos do Art. 85 do CTB os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Ainda, as cores utilizadas sobre a via destinadas à travessia de pedestres devem ser de cor Branca, conforme o Volume IV do Conselho Nacional de Trânsito.

Tendo em vista a realização de pinturas nas faixas de pedestre nas cores verde e amarela na Avenida Marechal Floriano, esquina com a Rua Major João Marques, no centro de Osório, pela Secretária de Segurança e Trânsito do Município de Osório. Vejamos:

**FOTOS DO LOCAL**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

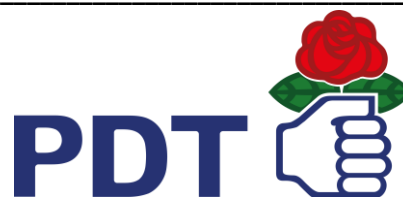
Nº \_\_\_\_\_ 2021.

AUTOR: VER. BANCADA DO PDT

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: \_\_\_\_\_



Dessa forma, a Bancada do PDT preocupada com o efetivo cumprimento das regras de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 236, de 11 de maio de 2007 e no Volume IV do Conselho Nacional de Trânsito, bem como preocupado com a segurança dos motoristas e pedestres de nosso município, requer as seguintes informações:

- a) Qual o motivo das pinturas da nas faixas de pedestre nas cores verde e amarela na Avenida Marechal Floriano, esquina com a Rua Major João Marques, no centro de Osório?
- b) Qual o responsável pela autorização das respectivas pinturas? Nome e cargo.
- c) Existe autorização do CONTRAN para a realização das respectivas pinturas? Caso positivo, encaminhar cópia da Autorização.

Sala de sessões em 02 de setembro de 2021.

**Vagner Gonçalves**  
**Vereador da Bancada do PDT**

**Ricardo Troglio Bolzan**  
**Vereador e Líder da Bancada do PDT**

**Maicon do Prado**  
**Vereador2 da Bancada do PDT**

**Luis Carlos Aliardi**  
**Vereador da Bancada do PDT**